



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PARA NECESSIDADE APRESENTADA A SEGUIR:

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Cultura, participa todos os anos de diversas competições em diferentes modalidades, enviando seus atletas para representar o Município de Imbituva/PR. A participação de equipes que representam o Município é de extrema importância, uma vez que o envolvimento em competições regionais e estaduais desempenha um papel fundamental na valorização e promoção do esporte.

Nesse contexto as equipes da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Cultura através de seus Projetos tem a honra de participar da competição 14º COPA CIDADE PONTA GROSSA DE VOLEIBOL 2025 na modalidade de vôlei. A presença das equipes de Imbituva neste campeonato não só reforça a visibilidade e a promoção do esporte no Município, mas também proporciona uma valiosa oportunidade para o desenvolvimento e aprimoramento dos atletas.

A participação está condicionada ao pagamento da taxa de inscrição e da arbitragem, valores estes definidos em reunião do arbitral, realizada anualmente com todos os Municípios envolvidos. O critério para definição desses custos é quantitativo e previamente acordado entre os participantes da liga.

O envolvimento na competição, visa principalmente fomentar e fortalecer a prática do vôlei feminino no Município, ampliando os treinamentos já oferecidos pela Secretaria. Além disso, proporciona às atletas a oportunidade de vivenciar experiências em um ambiente competitivo de alto nível, fator essencial para seu desenvolvimento técnico, tático e social.

Por meio dessa ação, a Prefeitura Municipal reafirma seu compromisso com o incentivo ao esporte, à formação de atletas e ao desenvolvimento social e esportivo da comunidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Não se aplica, pois o Município não possui Plano de Contratações Anual e de acordo com Art. 18 § 2º, que elenco as obrigаторiedades de elementos do ETP, o inciso II do § 1º (Demonstração de Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual), não consta como item obrigatório para elaboração do ETP.

3. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

3.1. PARA CONTRATAÇÃO

3.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e/ou, se for o caso, a(s) respectiva(s) alteração (ões) contratual (is), que comprove em seu objeto social a habilitação para atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-MF (CNPJ)

3.1.2 Habilitação técnica

- a) Não será exigida.

3.1.3 Regularidade Fiscal

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresa;
- c) Prova de Regularidade com o Tesouro Municipal, da sede da proponente, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal, comprovando a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão;

3.1.4 Qualificação econômico-financeira

a) Não será exigida;

3.2. PARA A EXECUÇÃO

A organização do evento é responsável pela arbitragem, qual deve estar devidamente uniformizada e com equipamentos para o pleno funcionamento dos jogos (apito, cartões de punição amarelo e vermelho e sumulas em documento oficial do jogo, aonde vai à marcação dos pontos, penalidades e substituições dos atletas).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

Os quantitativos solicitado foi determinado através de levantamento interno da Secretaria, com a quantidade de atletas permitidos por time e sob a quantidades de categorias para a competição.

TABELA 01 – PLANILHA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unid.	Adulto Livre	+35 Master	+45 Master	Total
01	Taxa de inscrição 14° copa cidade de Voleibol Ponta Grossa	Unit.	01	01	01	03
02	Taxa de arbitragem (participação) voleibol de Ponta Grossa (por jogo)	Jogo	20	13	07	40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a singularidade do evento, por se tratar de uma iniciativa única, o levantamento de mercado não se aplica neste caso. Mesmo que existem outras competições ou eventos na mesma modalidade e categorias, cada um possui características próprias, o que amplia o intercâmbio cultural e esportivo, além de fomentar valores como respeito, espírito esportivo e trabalho em equipe.

Ressalta-se que o evento em questão não é padronizado, comum ou genérico, mas possui um tema específico e diferenciado, o que torna inviável a realização de um levantamento de mercado convencional.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 7.490,00 (sete mil e quatrocentos e noventa reais).

TABELA 02 – COTAÇÃO POR CATEGORIA

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Taxa de Inscrição 14ª Copa Cidade de Voleibol de Ponta Grossa 2025 (Cat. Adulto Livre e +35 Master).	Unid.	02	R\$ 250,00	R\$ 500,00
02	Taxa de Inscrição 14ª Copa Cidade de Voleibol de Ponta Grossa 2025 (Cat. +45 Master).	Unid.	01	R\$ 190,00	R\$ 190,00
03	Taxa de Participação 14ª Copa Cidade de Voleibol de Ponta Grossa 2025.	Unid.	40	R\$ 170,00	R\$ 6.800,00
				Valor Total	R\$ 7.490,00

Por se tratar de inexigibilidade, os valores foram comprovados através do envio de notas fiscais emitidas anteriormente a outras entidades e foi realizada pesquisa no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

Onde se localizou a Inexigibilidade nº 50/2025 do Município de Castro/PR (disponível no link <https://pncp.gov.br/app/editais/77001311000108/2025/106>, acesso em 21/10/2025 às 15h11m).

Inexigibilidade nº 47/2025 do Município de Palmeira/PR (disponível no link <https://pncp.gov.br/app/editais/76179829000165/2025/92>, acesso em 21/10/2025 às 15h13m).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação do referido serviço visa atender à demanda apresentada pela equipe de vôlei feminino do Município de Imbituva, com o objetivo de promover e fomentar a prática da modalidade esportiva, por meio da participação em um evento competitivo de alto nível, que valoriza o esporte amador, incentiva a prática esportiva entre mulheres adultas e fortalece os projetos esportivos desenvolvidos no Município.

Considerando a natureza específica da competição e a singularidade do evento, que inviabiliza a realização de processo competitivo entre possíveis interessadas, a forma mais adequada de contratação é por Inexigibilidade, nos termos do Inciso I do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Tal artigo prevê que será inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente em casos em que o objeto a ser contratado apresenta características únicas ou é prestado por agente detentor de notória especialização ou exclusividade.

No presente caso, a escolha da competição específica se dá por sua relevância, tradição e alinhamento com os objetivos da política pública Municipal de incentivo ao esporte. A participação da equipe depende diretamente da adesão a este evento, cuja organização é de responsabilidade da entidade promotora que detém os direitos exclusivos de realização, não sendo possível sua substituição por outro prestador de serviço ou competição similar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Trata-se de contratação única da prestação de serviços, não se aplicando parcelamento da solução.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

A presente contratação tem como objetivo fomentar a prática esportiva no Município de Imbituva, com foco na modalidade de voleibol feminino adulto e master, por meio da participação na 14ª Copa Cidade Ponta Grossa/PR de Voleibol 2025. A iniciativa visa estimular a adesão à atividade física regular, promovendo a saúde, o bem-estar emocional e a qualidade de vida das atletas.

Entre os principais benefícios esperados, destacam-se a valorização da imagem do Município em eventos de destaque e o estímulo à prática esportiva

Trata-se de uma ação estratégica que contribui diretamente para o desenvolvimento humano, o fortalecimento das políticas públicas de saúde e esporte, e a construção de uma comunidade mais ativa e integrada.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As providências prévias a serem adotadas pela administração serão:
Disponibilizar funcionário/fiscal, para proceder à conferência do serviço.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem no momento contratações similares sendo realizadas, ou previstas a serem realizadas para esse mesmo item, ou item similar.



12. IMPACTOS AMBIENTAIS

O Município de Imbituva apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, e o serviço em questão não possui potencialidade de risco ambiental. Os critérios de sustentabilidade deverão seguir o Guia Nacional de Sustentabilidade da Advocacia Geral da União.

13. POSICIONAMENTO SOBRE A ADEQUAÇÃO

A participação do Município de Imbituva na 14ª Copa Cidade Ponta Grossa/PR de Voleibol 2025, nas categorias feminina adulto, +35 master e +45 master, reveste-se de grande relevância estratégica, promovendo o incentivo à prática esportiva e fortalecendo a modalidade de voleibol no âmbito local.

A iniciativa representa uma oportunidade para estimular a prática regular de atividades físicas, contribuindo para a adoção de hábitos de vida mais saudáveis.

Destaca-se, ainda, o papel fundamental do projeto na valorização e no empoderamento feminino no esporte, incentivando a continuidade da prática esportiva entre mulheres adultas e reafirmando o compromisso do Município com a equidade de gênero.

Diante do exposto, a equipe de apoio declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Imbituva/PR, 23 de Outubro de 2025

Raul Lourival Andrade Camargo

Equipe de Apoio
Portaria nº 5905/2025

Joaneslei Nascimento

Secretário Municipal de Esportes,
Recreação e Cultura.